

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.003277/2018-81

**Unidade Gestora:** SREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1035/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na SAN Q3, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília/DF, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, representada pelo seu Superintendente Regional, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 305, de 07/03/2007, Senhor **GUSTAVO FREDERICO BOERGER**, portador do CPF nº 308.██████████-53, e de outro lado a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, estabelecida à Rua Tamoios, nº 246, Bairro Jardim Aeroporto - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JULIANA DA SILVA KIKUTA**, brasileira, solteira, Representante Comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 35.██████████-X SSP/SP e do CPF nº 282.██████████-76, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 1035/2018, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 35/2018 (Processo nº 50606.500270/2017-21), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 1035/2018, por mais 20 (vinte) meses, contados a partir da 21/08/2020, passando a vencer 20/04/2022, bem como o reajuste do valor contratual utilizando o IPCA, conforme a Cláusula Décima Terceira do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e na cláusula segunda do contrato 1035/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da CONTRATANTE, contado da data de início da vigência deste Termo Aditivo, endosso de renovação de prazo da garantia prestada ao Contrato, sob a modalidade Seguro Garantia, Apólice n. 0306920199907750259973000, da Potencial Seguradora, por mais 20(vinte) meses, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

A prorrogação do contrato demanda reajuste na quantidade de equipamentos conforme abaixo:

ITEM DA ARP	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANTIDADE ADQUIRIDA	NECESSIDADE ATUAL
001	<b>26743 - Outsourcing de Impressão Locação de Equipamento: Monocromático A4 de 31 a 45 PPM</b>  TIPO 01 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, A4 – 45 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 01, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento	unidade	38	35
002	<b>26751 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento: Monocromático A4 - acima de 45 PPM -</b>  TIPO 02 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, A4 – 60 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 02, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento	unidade	2	2
003	<b>26778 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 - de 26 a 40 PPM</b>  TIPO 04 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA, A4 –35 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 04, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento	unidade	1	1
004	<b>26808 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A3</b>  TIPO 05 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA, A3 – 40 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 05,	unidade	1	1

	fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento			
007	<b>26859 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 - Policromática Sem papel</b>	página	108.000	108.000
009	<b>26816 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 - Monocromática Sem papel</b>	página	1.060.000	810.000

Tabela 1 - Especificação dos itens

Para calcular o reajuste foi utilizado o índice (IPCA), aplicando as seguintes fórmulas (conforme manual do TCU)

$$Ir = (I1 - I0) / I0$$

$$R = V0 \times Ir$$

$$V1 = V0 + R$$

Onde:

**I0** - Índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação) - com valor acumulado (12 meses) de 3,7455% em dezembro de 2018;

**I1** - Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor - com valor acumulado (20 meses) de 4,56% em junho de 2020;

**Ir** - índice de reajustamento;

**R** - valor do reajustamento procurado;

**V0** - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado)

**V1** - preço final já reajustado.

O valor total estimado deste Contrato será de R\$ 260.989,30 (duzentos e sessenta mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

O valor mensal estimado será de R\$13.049,50 (treze mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Passa a vigorar os valores da Tabela 2:

ITEM DA ARP	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	NECESSIDADE ATUAL	VALOR UNITÁRIO (Novo)	TOTAL MENSAL	Valor Total POR 20 MESES
001	<b>26743 - Outsourcing de Impressão Locação de Equipamento:</b>	unidade	35	R\$227,36	R\$7.957,60	R\$159.152,00

	<p><b>Monocromático A4 de 31 a 45 PPM</b></p> <p>TIPO 01 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, A4 – 45 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 01, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento</p>					
002	<p><b>26751 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento: Monocromático A4 - acima de 45 PPM</b></p> <p>TIPO 02 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, A4 – 60 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 02, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento</p>	unidade	2	R\$234,06	R\$468,12	R\$9.362,40
003	<p><b>26778 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 - de 26 a 40 PPM</b></p> <p>TIPO 04 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA, A4 –35 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 04, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento</p>	unidade	1	R\$318,37	R\$318,37	R\$6.367,40
004	<p><b>26808 - Outsourcing de Impressão - Locação de</b></p>	unidade	1	R\$1.202,24	R\$1.202,24	R\$24.044,80

	<b>Equipamento - Policromático A3</b>  TIPO 05 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA, A3 – 40 PPM - Serviço de reprografia incluindo: fornecimento, instalação e configuração de equipamento do TIPO 05, fornecimento de insumos e suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva do equipamento					
007	<b>26859 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 - Policromática Sem papel</b>	página	108.000	R\$0,17288	R\$933,55	R\$18.671,00
009	<b>26816 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 - Monocromática Sem papel</b>	página	810.000	R\$0,05357	R\$2.169,59	R\$43.391,70

Tabela 2 - Especificação dos itens, quantidades e valores

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 26122212620000001; Subitem 16.

Fonte: 0100000000

Natureza de Despesa (ND) 339040

Nota de Empenho: 2020NE800411

Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$156.593,00

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## CLÁUSULA SEXTA – RETIFICAÇÃO

Na cláusula décima terceira do Contrato 1035/208, onde é tratado do reajuste do contrato aparece o termo anual, mas, como a duração do contrato é de 20 (vinte) meses, faz-se necessário corrigir o texto para evitar erros no reajuste.

Onde se lê:

13.3. Para fins do cálculo do reajuste anual, será sempre utilizado o índice (...)

Leia-se:

13.3. Para fins do cálculo do reajuste, será sempre utilizado o índice (...)

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 04/08/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Kikuta, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6176974** e o código CRC **845765B7**.